



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 782, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA-PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL”.*

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito do Município de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 768, de 14 de Outubro de 2021, com vigência para o período de 2022 a 2025; e na LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 769, de 14 de Outubro de 2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022, o Projeto/Atividade conforme disposto no Artigo 2º desta Lei

**Art. 2º** Autoriza inclusão de Unidade, Projeto/Atividade. Término da Escola Infantil Creche, no orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Deodópolis por conta da Fonte de Recursos Próprios, Recursos do FINISA e Recursos do FNDE, na seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO – 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 13 – DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO

Ação Funcional: 12.365.0018 – DESENVOLVIMENTODA EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade – 1.036– TERMINO DA ESCOLA INFANTIL - CRECHE

Elemento: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

Deodápolis-MS, 18 de Fevereiro de 2022.

**OFÍCIO GAB. Nº 020/2022.**

**Exmo. Senhor Prefeito:**

Faço uso deste para enviar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Municipal nº. 004 de 11 de Fevereiro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, discutido e aprovado na sessão extraordinária do dia 18 de Fevereiro de 2022.

Na oportunidade, solicito que após a sanção e publicação da Lei, **seja remetida cópia a esta Casa de Leis.**

Na inexistência de outros assuntos, reitero votos de estima e apreço.

**VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente

**AO EXMO SR:**  
**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**MD. PREFEITO MUNICIPAL**  
**DEODÁPOLIS-MS.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

OFÍCIO GABIP/Nº033/2022

DEODÁPOLIS – MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ao Exmo. Senhor

**Carlos de Lima Neto Junior**

Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Venho através do presente, diante da urgência e necessidade da administração, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art.19, §5º, **requerer a convocação de Sessão Legislativa Extraordinária**, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores ao seguinte projeto de lei 004 de 11 de Fevereiro de 2022, que: *“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO PPA-PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL”*.

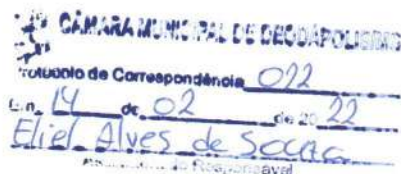
Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDIR LUIZ  
SARTOR:3129587  
8020

Assinado de forma digital por  
VALDIR LUIZ  
SARTOR:31295878020  
Dados: 2022.02.11 13:13:12  
+04'00"

**Valdir Luiz Sartor**  
Prefeito Municipal



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## MENSAGEM Nº 004/2022

Ao Exmo. Senhor

**Carlos de Lima Neto Júnior**

Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apenso, **com pedido de convocação de sessão extraordinária.**

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, projeto de lei 004 de 11 de Fevereiro de 2022, que: *"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO PPA-PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL"*.

Como sabido por essa Casa de Leis, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias já foram votados e aprovados, porém, durante a rotina de trabalho interna do Poder Executivo constatou-se que no PPA e por consequência da LOA deixou de constar o Projeto/Atividade referente aos recursos que serão utilizados para finalização da Escola Infantil (Creche), logo, a necessidade de sua inclusão.

Ademais, acrescentamos que as legislações anteriores constavam com o projeto/atividade em referência, porém, por lapso deixou de constar nas legislações que buscamos retificação.

Igualmente, justificamos o pedido de sessão extraordinária nos termos da Legislação Municipal, uma vez que a obra de finalização da creche foi retomada e a mesma é objeto de investigação por parte do Ministério Público Federal pelo procedimento 1.21.001.000031/2019-93, logo, encaminhamos seu andamento e evolução rotineiramente e para darmos continuidade às fases (cronograma de execução da obra), será necessário o pagamento da empresa e lógico sem sua previsão legal, não será possível fazê-lo, sendo essa a justificativa da urgência.

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Sem mais para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2022.

VALDIR LUIZ  
SARTOR:31 2958780  
20

Assinado de forma digital por  
VALDIR LUIZ  
SARTOR:31 2958780  
Data: 2022.02.11 13:13:49  
+03'00'

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA-PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL”.*

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito do Município de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 768, de 14 de Outubro de 2021, com vigência para o período de 2022 a 2025; e na LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 769, de 14 de Outubro de 2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022, o Projeto/Atividade conforme disposto no Artigo 2º desta Lei .

**Art. 2º** Autoriza inclusão de Unidade, Projeto/Atividade. Término da Escola Infantil Creche, no orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Deodópolis por conta da Fonte de Recursos Próprios, Recursos do FINISA e Recursos do FNDE, na seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO – 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ação Funcional: 12.365.0018 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade – 1.036 TERMINO DA ESCOLA INFANTIL - CRECHE

Elemento: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ  
SARTOR:3129587  
8020

Assinado de forma digital por  
VALDIR LUIZ  
SARTOR:31295878020  
Data: 2022.02.11 13:14:11  
-0100

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Ofício de Correspondência 006

n.º 19 de 02 de 22

Eliel Alves de Souza  
Município de Deodápolis/MS

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Encaminhe o Presente a Comissão de

em 18 de 02 de 20 22

receber o devido PARECER

Eliel Alves de Souza  
Presidente

Lucia Alves de Souza  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em UNICA discussão e votação, nesta data,

em 18 de 02 de 20 22

Eliel Alves de Souza  
PRESIDENTE

Lucia Alves de Souza  
SECRETÁRIO